



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2021

ASSUNTO:

Institui o Programa Municipal de Incentivo
às Indústrias Caseiras, no âmbito do município
e da outras providências

AUTOR:

Nelson Luiz S. Barbosa

Projeto de Lei N°:

22 de 20/04/2021

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	Retirado em Sessão Ordinária, Conferência n° 05/2021 do dia 05/05/2021, em conformidade com o art. 163 da RICM.
Em ____/____/____	Em ____/____/____	
_____ PRESIDENTE	_____ PRESIDENTE	25/05/2021



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama

Encaminha-se **EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

Em 27/04/2021

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1713

Fls. nº _____

Data 27/04/2021

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Incentivo às Indústrias Caseiras, no âmbito do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de incentivo às Indústrias Caseiras localizadas no Município de Araruama, com as seguintes finalidades:

- I. Incentivar as iniciativas familiares, visando à instalação e o funcionamento de indústrias caseiras e de fundo de quintal.
- II. Criar oportunidades de empregos;
- III. Proporcionar novas fontes de rendas às famílias residentes no Município.

Art. 2º - Para a concretização dos objetivos previstos no artigo anterior serão concedidos às microempresas a que se refere esta lei os seguintes incentivos:

- I - Isenção de taxas de licença;
- II - Isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - incidente sobre os serviços por ela prestados;
- III - Dispensa de escrituração contábil perante a Fazenda Municipal e do livro de prestação de serviços;

Art. 3º - Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão estar em conformidade, no tocante às instalações e a higiene, com as normas expedidas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2022 revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.


NELSON LUIZ S. BARBOSA.
1º VICE - PRESIDENTE
VEREADOR - NELSINHO DO SOM



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



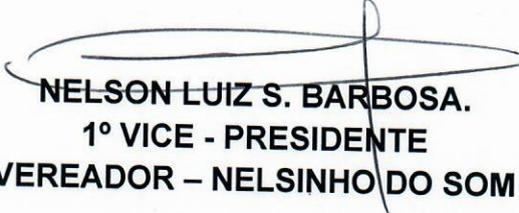
JUSTIFICATIVA

Todos nós conhecemos histórias de grandes empresários que começaram com uma pequena loja, uma fabriquetinha de fundo de quintal, um único ônibus ou caminhão. São incontáveis.

Em todas essas histórias, a percepção de que é preciso haver políticas que compensem os desníveis oferecidos pelo reconhecimento dos direitos hereditários, facultando às pessoas, naturais ou morais, ascenderem socialmente por sua competência, apesar da resistência dos que já estão estabelecidos e, por certo, resistem a dividir seu poder e sua riqueza com outros.

Desta forma, submeto a apreciação deste exímio Plenário este Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Incentivo às Indústrias Caseiras, objetivando uma simples política de justiça distributiva.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.


NELSON LUIZ S. BARBOSA.
1º VICE - PRESIDENTE
VEREADOR – NELSINHO DO SOM



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



GABINETE DO VEREADOR

Memorando: NLSB/Nº 005/2021.
Assunto: Solicitação (FAZ).

Data: 24/05/2021.
Origem: Gab. Ver. Nelson L. S. Barbosa.
Destino: Presidência.

Descrição do Assunto: Retirada de Projeto.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2351
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 25/05/21
Ass.: Chy

Com fulcro no que dispõe o Art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama, solicito a V. Ex.^a, a retirada do Projeto de Lei de Nº 22 de 26 de abril de corrente ano, de minha autoria, que se encontra em tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

Certo da compreensão de V. Ex.^a receba expressões de profunda consideração e apreço.

Atenciosamente.


NELSON LUIZ S. BARBOSA
1º VICE - PRESIDENTE
VEREADOR - NELSINHO DO SOM

Recebi em: ____/____/____

Assinatura